



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008-2021, objetivando A Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização de obras, elaboração de projetos básicos e executivos, aditivos, realização de medições, análise de propostas de licitações, análise de recursos em licitações, questionamento do Tribunal de Contas e demais atividades correlatas, entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA e o Sr. NELSON FERREIRA DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n° 13.606.702/0001-65, com sede no endereço Rua Ruy Barbosa, 10 - centro, representado neste ato por seu Prefeito Sr. **RENAN ARAÚJO BARROS**, portador do CPF **816.101.145-15**, RG n° **1127505770** SSP/BA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado por CONTRATANTE e o Sr. **NELSON FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF SOB N° 645.389.235-91, residente e domiciliado na Rua Sátiro Martins, n° 059, Casa, Distrito de Pataíba, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, com fulcro no Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo n° 03.016/2021, modalidade Inexigibilidade n° 005-2021.

CONSIDERANDO que objeto da contratação constitui instrumento indispensável para Administração Pública Municipal. Justifica-se ainda a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade da prestação de serviço, por se tratar de serviço essencial a administração.

CONSIDERANDO que o Município de Água Fria/Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas.

RESOLVEM celebrar, amigavelmente e por comum acordo o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO ao Contrato de Prestação de Serviços n° 008-2021, sujeitando-se às partes normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma e condições que se seguem:

FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem fundamento no Artigo 65, inciso I, Letra "b" da Lei Federal n°. 8.666/93 em decorrência de acréscimo de quantitativo ao objeto contratual, estabelecido no Contrato Administrativo 008/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE SERVIÇOS

Em decorrência do aumento dos serviços contratados para: Acompanhamento de Obras; Fiscalização e Medições de obras e Serviços; Análise de projetos; Justificativas, adequações de projetos e respostas as pendências de obras relacionadas ao desenvolvimento deste município e atividades correlatas; e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

no aumento das obras que estão sendo desenvolvidas e demais que serão realizadas pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRESCIMO DO VALOR

Face ao acréscimo de quantitativo dos serviços estabelecidos na CLAUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original estabelecido na CLAUSULA QUARTA do Contrato Administrativo 008/2021, com início de vigência a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

I) - O valor acrescido, acordado entre as partes, para a execução dos serviços ora convencionados é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, ficando o valor do contrato no total de R\$.37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), pago em **parcelas mensais de R\$.3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas registrada no Contrato Original 008/2021, celebrado em 02 de fevereiro de 2021, entre as partes.


CLÁUSULA QUARTA - FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO as partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca do Município de Irará Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento publico desde que não possam ser resolvidas amigavelmente, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°. 008/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da administração, previstos no artigo 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Município de Agua Fria, 01 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Renan Araújo Barros
Prefeito


NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF - 645.389.235-91

TESTEMUNHA 1:  - 001.836.295-82

TESTEMUNHA 2:  966218695-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF: 645.389.235-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

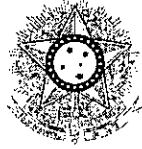
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:58 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **9F06.1E39.6442.4418**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON FERREIRA DE AZEVEDO

CPF: 645.389.235-91

Certidão nº: 14487698/2021

Expedição: 03/05/2021, às 08:31:03

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **645.389.235-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 30/06/2021 11:54

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212590616

NOME	
NELSON FERREIRA DE AZEVEDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	645.389.235-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributos
RUA RUI BARBOSA - Nº 10 . CENTRO - AGUA FRIA - BA CEP: 48170-000
Fone.: (75) 3694-2109 - CNPJ:13.606.702/0001-85

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 114 datada em 27/05/2021
Nº Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº 5657 :

Contribuinte: NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF/C.N.P.J: 645.389.235-91
Endereço: Rua SATIRO MARTINS NÂº 59 BAIRRO PATAIBA CEP 48170000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA
Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BA, 27/05/2021

Validade da Certidão de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :JACIARA ARAUJO CARVALHO


Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat. 361



Identificador Web: 4137.114.20210527.N.62.5657

Nº 002/2021 - 1º Termo Aditivo

EXTRATO DOS ADITIVOS DO MÊS DE JULHO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do 01º termo aditivo do Contrato nº:	002/2021
Contratado (a):	AZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – ME
Objeto do Contrato:	ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.
Assinatura:	20/07/2021
Vigência:	04/01/2021 à 31/12/2021
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 008/2021 - 1º Termo Aditivo

Extrato do 01º termo aditivo do Contrato nº:	008/2021
Contratado (a):	NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
Objeto do Contrato:	ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 008/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, ANÁLISE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Assinatura:	01/07/2021
Vigência:	02/02/2021 à 31/12/2021
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

MARIA TEREZA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

